



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 10.12.19 Hly.
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 756/2019

1. Entidade averiguada

Nome:

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Representante legal: Informação protegida RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano 2019, e conforme despacho do Inspetor Regional do Turismo, datado a 1 de julho, foi realizada uma ação inspetiva ao alojamento melhor identificado no ponto 1, pela equipa inspetiva constituída pelo inspetor signatário e pela inspetora Ana Passinhas no dia 11 de julho de 2019.

3. Descrição

Factologia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Atualmente consta do registo na tipologia de moradia, com três quartos e seis camas. Após a ação inspetiva apenas se detetou como irregularidade a colocação da placa identificativa obrigatória incorretamente, sendo que deveria ser recolocada junto a entrada principal do alojamento.

A empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 1489, concedendo-se prazo de cinco dias para regularização, a qual respondeu e procedeu a correção da irregularidade, no prazo estipulado.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio- Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 54/2012, de 15 de maio – estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo rural.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento averiguado comprovou a sanção da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1500.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 15 de novembro de 2019

O Inspetor



Daniel Rafael